



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.009908/2020-84**

Interessado: **MICHAEL EDILSON GOMEZ RODRIGUEZ**

1. Trata-se de recurso interposto por **MICHAEL EDILSON GOMEZ RODRIGUEZ**, nacional da Colômbia, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 19 dias o prazo de estada legal no país;

2. De acordo com a Informação 18778995, no momento da apresentação do primeiro recurso analisado neste processo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o requerente tinha outra multa ativa no sistema, para a qual apresenta o presente recurso. Alega não ter recursos para pagar tal multa, sendo a condição de hipossuficiência caracterizada na Informação 18635820 e confirmada no Despacho 18635897.

3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;

4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;

5. A., arquive-se

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**

Delegado de Polícia Federal

Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18779316** e o código CRC **FA072DFC**.